DECRETO Nº 3589 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Exclui do Decreto nº 2923, de 24 de abril de 1986, Escola Multigraduada, localizada no município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001/001634-CC,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica excluída do Decreto 2923, de 24 de abril de 1986, a Escola Multigraduada Vinte e Um de Março, Linha 17, kapa 24, Gleba 04, Lote 08, localizada no município de Pimenta Bueno, em virtude de haver duplicidade de Decreto de criação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador